DECRETO Nº 3.667 DE 17 DE MAIO DE 2010

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.518, de 13 de maio de 2010.

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 105.570,00 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R$ 14.000,00
FONTE 03 - R$ 91.570,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.020 – Estratégia da Compensação de Especificidades Regionais
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.34.00.03	Outras Despesas de Pessoal/Terceirização	R$	11.570,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias – Civil	R$	9.500,00
44.90.51.02.03	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.304.013.2.040 – Programa de Vigilância Sanitária
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.05.01	Serviços de Telefonia	R$	2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.074 – Manutenção e Funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas e da Água
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	2.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.020 – Estratégia da Compensação de Especificidades Regionais
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	11.570,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.304.013.2.040 – Programa de Vigilância Sanitária
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias – Civil	R$	1.000,00
33.90.30.01.01	Mat.Ut.em Geral p/a Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R$	500,00
33.90.30.02.01	Materiais para Limpeza e Higiene	R$	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância em Saúde - PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias – Civil	R$	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.042 – Manutenção e Funcionamento de Consultórios Odontológicos
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.01	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	3.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.069 – Programa de Saúde Mental - CAPS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$	10.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	25.000,00
44.90.51.02.03	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$	25.000,00
44.90.52.03.03	Mobiliário em Geral	R$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.074 – Manutenção e Funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas e da Água

33.90.30.02.01	Materiais para Limpeza e Higiene	R$	500,00
33.90.30.03.01	Materiais para Escritório e Expediente	R$	500,00
33.90.30.04.01	Mat. Vestuário, Unif., Fard., Tecidos Aviamentos	R$	500,00
33.90.30.05.01	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	500,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 17 de maio de 2010

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 17 de maio de 2010
Jornal BIM Nº 168
Página 06
Rubrica
Mat. 05100 39